

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq e PROBIC/FAPEMIG

EDITAL PRPq – 04/2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) da UFMG torna público o presente Edital de abertura das inscrições para solicitação de até **duas cotas** de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da PRPq, patrocinado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), nas seguintes modalidades:

- Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)
- Iniciação Científica Ações Afirmativas (PIBIC-AF/CNPq)
- Iniciação Científica (PROBIC/FAPEMIG)

1. DOS OBJETIVOS DESTE PROGRAMA

Criado para promover a iniciação do estudante na produção do conhecimento e a sua convivência com o processo de investigação científica no tocante a suas técnicas, organização e métodos, o Programa objetiva:

- 1.1. Despertar vocação científica e incentivar talentos entre estudantes de Graduação.
- 1.2. Proporcionar aos bolsistas, orientados por pesquisadores qualificados, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.
- 1.3. Estimular e desenvolver o pensamento científico e a criatividade despertada a partir do confronto com os problemas de pesquisa.
- 1.4. Estimular os pesquisadores da UFMG com reconhecida excelência na produção do conhecimento científico a incorporar estudantes de Graduação em seus trabalhos de pesquisa.
- 1.5. Preparar esses alunos para a Pós-Graduação.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir o processo de seleção de pesquisadores docentes da UFMG, candidatos a orientadores de estudantes bolsistas de Iniciação Científica.

- 2.1. As bolsas PIBIC/CNPq só poderão ser implementadas para docentes portadores do título de Doutor ou de perfil equivalente.
- 2.2. As bolsas PROBIC/FAPEMIG poderão ser implementadas para docentes portadores do título de Doutor, Mestre ou de perfil equivalente.
- 2.3. As bolsas terão vigência de até 12 (doze) meses.
- 2.4. Cada orientador poderá solicitar, no máximo, duas cotas de bolsa, indicando o tipo de bolsa pretendido. Os orientadores contemplados nos Editais 01/2017 e 11/2017 do Programa Institucional de Auxílio à Pesquisa de Docentes Recém-Contratados ou Recém-Doutorados não poderão acumular, na soma dos editais, mais de duas cotas.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas do dia **03 de abril** até as **16 horas do dia 23 de abril de 2018**, por meio do formulário *online*, disponível no Sistema de Fomento, com acesso pela página da PRPq (www.ufmg.br/prpq).
- 3.2. Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos. O CV Lattes do pesquisador solicitante deverá ser atualizado.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 4.1. As solicitações serão analisadas pelos [Comitês de Assessoramento da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG](#), que conduzirão o processo de avaliação e de seleção das propostas. Encerrado o processo de análise, o Comitê Assessor registrará em Ata os pareceres e resultados finais.
- 4.2. As Atas dos Comitês Assessores serão submetidas à Câmara de Pesquisa, que fará a aprovação final.
- 4.3. O julgamento será classificatório realizado com base nas informações do CV Lattes atualizado e com endereço devidamente cadastrado no Sistema de Fomento. A pontuação atribuída a cada um dos itens considerados, de acordo com cada área do conhecimento, está disponível na página da [PRPq](#).
- 4.4. Não será classificado o 1/10 (um décimo) das solicitações que apresentarem menor nota.
- 4.5. Cada docente classificado será contemplado com uma bolsa de acordo com sua posição e modalidades de bolsas solicitadas, retornando ao primeiro colocado após o atendimento a todos os classificados.
- 4.6. Serão motivos de eliminação:
 - 4.6.1. Descumprimento do Edital;
 - 4.6.2. Qualquer inadimplência do docente para com a PRPq.
- 4.7. Serão considerados para efeito de classificação, conforme os [Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica](#) (Anexo 1 deste Edital), os dados do CV Lattes do proponente a partir de 2013, considerando classificação de Periódicos Qualis (sucupira.capes.gov.br) no quadriênio 2013-2016 na área de avaliação indicada pelo proponente no Sistema de Fomento.
- 4.8. Serão considerados para efeito de bonificação o **fator h** ou o nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq conforme os [Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica](#) (Anexo 1 deste Edital).

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 5.1. Ser docente do quadro permanente em efetivo exercício na UFMG.
- 5.2. Ter o currículo Lattes atualizado, incluindo informações sobre publicações, orientações, citações e fator h em pelo menos uma das seguintes bases de dados: ISI, Google Acadêmico ou SCOPUS, durante toda vigência do projeto, e atualizar os dados cadastrais no Sistema de Fomento (www.ufmg.br/prpq).
- 5.3. Ler e concordar com as [Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica](#).
- 5.4. Para solicitação de bolsas FAPEMIG, o proponente deve estar cadastrado na Plataforma Everest da FAPEMIG (<http://everest.fapemig.br>) e atender os compromissos do orientador descritos no [Manual da FAPEMIG](#).
- 5.5. Para solicitações de bolsas do CNPq, o candidato deverá atender os compromissos do orientador, estabelecidos no Anexo III da [RN-017/2006](#) do CNPq.
- 5.6. Documentação:
 - 5.6.1. No momento da indicação do bolsista, o orientador deverá inserir o resumo do Projeto de Pesquisa, incluindo Plano de Trabalho e de Orientação de iniciação científica, conforme [modelo](#) em formato PDF (limitado a 2MB).
 - 5.6.2. Quando cabível, deverá ser informado no momento da indicação do bolsista, o número válido do comprovante de aprovação do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP), no caso de projeto envolvendo seres humanos, ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projeto envolvendo animais vertebrados.
- 5.7. Participar, quando convidado, de Comissões de Avaliação da Semana de Iniciação Científica da UFMG. A recusa em participar, sem justificativa, tornará o pesquisador inadimplente junto à

PRPq.

5.8. Supervisionar o bolsista no preenchimento do relatório final de iniciação científica, disponível no Sistema de Fomento.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1. O bolsista deverá estar regularmente matriculado na UFMG durante toda vigência da bolsa e ter o currículo Lattes atualizado.
- 6.2. Ler e concordar com as [Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica](#).
- 6.3. Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da CNPq ou FAPEMIG nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.
- 6.4. Apresentar o trabalho desenvolvido na Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela UFMG, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da Unidade. A não apresentação do trabalho tornará o bolsista inadimplente com a PRPq.
- 6.5. Cumprir vinte horas semanais de atividades de acordo com o horário definido com o orientador.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela PRPq.
- 7.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

CRONOGRAMA

Período de solicitação	De 03/04/2018 até as 16 horas do dia 23/04/2018
Divulgação da lista de aprovados	A partir de 27/04/2018
Período para recurso	Até 10 dias corridos após a divulgação da lista de aprovados
Divulgação do resultado final	A partir de 28/05/2018
Período de indicação de bolsistas	PIBIC e PIBIC AF/CNPq: 01/06/2018 a 17/07/2018 PROBIC /FAPEMIG: 01/11/2018 a 15/12/2018
Vigência das bolsas	PIBIC e PIBIC AF/CNPq: 01/08/2018 a 31/07/2019 PROBIC /FAPEMIG: 01/03/2019 a 28/02/2020

Belo Horizonte, 03 de abril de 2018.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Pesquisa – UFMG

ANEXO 1

Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica
(Aprovados em reunião da Câmara de Pesquisa em 06/02/2018)

A nota de cada proposta será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota} = \text{FatorDeBonus} \times (\text{NotaCritériosGerais} + \text{NotaCritériosEspecificos}).$$

O grupo **NotaCritériosGerais** será calculado pela soma ponderada dos itens de produção científica e tecnológica (Orientações, Publicações e Patentes) listados na tabela abaixo:

Tabela 1 – Ponderação dos itens pontuáveis nos Critérios Gerais

ORIENTAÇÕES			
Orientação concluída		Orientação em andamento	
Doutorado	18	Doutorado	9
Mestrado	12	Mestrado	6
IC ou IC Júnior	6	IC ou IC Júnior	3
Coorientação concluída		Coorientação em andamento	
Doutorado	9	Doutorado	5
Mestrado	6	Mestrado	3
PUBLICAÇÕES			
Artigos publicados em periódicos			
A1	16		
A2	14		
B1	12		
B2	10		
B3	3		
B4	2		
B5	1		
PATENTES			
Patente depositada ou concedida	15		

O grupo **NotaCritériosEspecificos** será calculado de acordo com os itens previstos pelos respectivos Comitês de Assessoramento das oito áreas do conhecimento.

O **FatorDeBonus** será limitado a 1,10 e calculado da seguinte maneira:

$$\text{FatorDeBonus} = \max (\text{FatorDeBonus1}, \text{FatorDeBonus2}).$$

Ou seja, para cada proposta, será definido um único fator de bônus (**FatorDeBonus**) calculado como sendo o maior valor (max) entre duas formas de cálculo: uma vinculada ao nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa no CNPq (**FatorDeBonus1**) e a outra (**FatorDeBonus2**) relacionada ao **fator h** do proponente comparado ao maior **fator h** pesquisadores da UFMG.

O **FatorDeBonus1** é definido de acordo com o nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, conforme Tabela 2:

Tabela 2 – Fator de bônus FatorDeBonus1 atribuído conforme nível de Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora

Bolsista 1A	1,10
Bolsista 1B	1,09
Bolsista 1C	1,08
Bolsista 1D	1,07
Bolsista 2	1,06

O **FatorDeBonus2** é calculado com base no **fator h** do candidato (**FatorH**) comparado à metade do maior fator h da UFMG (**FatorHMaxUFMG**) segundo a seguinte formula:

$$\mathbf{FatorDeBonus2} = 1,00 + 0,10 \times (\mathbf{FatorH}/\mathbf{FatorHMaxUFMG}/2),$$

Cada candidato deverá indicar no seu cadastro no Sistema de Fomento da PRPq em qual base de dados deverá ser recuperado o valor de seu **FatorH**: Google Acadêmico, ISI Web of Science ou SCOPUS. No caso de escolha do Google Acadêmico, é necessário que i) o perfil do pesquisador em tal base seja público e esteja vinculado à UFMG e com dados atualizados e ii) o endereço do perfil seja corretamente informado no cadastro do pesquisador no Sistema de Fomento. No caso de escolha das bases ISI Web of Science ou SCOPUS, o pesquisador deverá incluir essa informação no próprio CV Lattes, item “Citações”.